



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 9 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato nº 0159/2020 Dispensa de Licitação nº 0155/2020 - José dos Reis Nunes Lima.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0159/2020

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ 12.404.015/0001-02, com endereço a Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro - Teofilândia - BA, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente na Rua da Maternidade nº 08 - Centro - Teofilândia BA, portador do RG 0268697 50, CPF 521.251.495 - 91 e o secretário municipal de saúde Sr. Edy Carlos Souza Oliveira, portador do RG 09900267 10 SSP/BA e CPF 004.051.785-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ DOS REIS NUNES LIMA**, inscrita no CNPJ 14.297.623/0001-82, inscrição estadual 013.685.872, sediada na Rua Fernando Lopes, nº 275A - Centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. José dos Reis Nunes Lima, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG 03597100 26 SSP/BA, CPF 334.661.815-34, residente e domiciliado na Rua Itapororoca nº 26 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0155/2020**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (**três**) meses, alterando a vigência de 12/08/2020 para 11/11/2020, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II - Tal aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de garantir o fornecimento de máscaras distribuídas aos funcionários, profissionais de saúde que atuam nas unidades localizadas na sede e zona rural deste município, bem como a população em geral, para o enfrentamento da COVID-19 em nosso município, e em virtude da existência de saldo contratual de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 5ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 13/05/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA, 04 de agosto de 2020.

#### TERCIO NUNS OLIVEIRA

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

#### ECY CARLOS SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE

#### JOSÉ DOS REIS NUNES LIMA - CONTRATADO

Testemunha 01

CPF:

Testemunha 02

CPF:

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30